

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 861/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso sobre os bens imóveis localizados na Praça Herbert Henschel, mediante a realização de Leilão para instalação de “lanchonetes e similares”, cujas características serão definidas no edital de licitação.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália – SP., 30 de janeiro de 2024.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças